

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **02- PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LETRAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão 1 solicita que o candidato assinale a alternativa cujo enunciado é a materialização de um conteúdo PRESSUPOSTO inferido a partir do conteúdo explícito na superfície do texto. Trata-se, portanto, de identificar um conteúdo IMPLÍCITO e apontar o enunciado que o EXPLÍCITA. Logo no início do texto, lê-se o seguinte: “O Sol também é uma estrela e por isso vai morrer um dia”. O enunciado da alternativa A contém a seguinte sentença “Um dia, a vida do Sol terá um fim. Entre os dois enunciados, há apenas um conteúdo realizado linguisticamente de maneiras diversas, seja pela ordem das palavras na sentença seja pelos vocábulos empregados na referida ordem. Ora, se tal informação está EXPLÍCITA na superfície do texto, a alternativa em questão não configura a materialização de UM CONTEÚDO PRESSUPOSTO IMPLÍCITO, mas sim a repetição do conteúdo posto. Apenas a alternativa C apresenta um conteúdo PRESSUPOSTO INFERIDO A PARTIR DO QUE ESTÁ POSTO, pois, ao afirmar que “A temperatura da superfície ficará, então, próxima dos 3 mil graus, quase a metade do valor que tem hoje”, pode-se inferir corretamente que, “Atualmente, a temperatura da superfície do Sol é de aproximadamente seis mil graus”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A descrição dos processos e eventos aos quais os recorrentes aludem têm como objetivo defender a proposição apresentada no início do texto: O SOL MORRERÁ, a qual está materializada através da sentença O Sol também é uma estrela e por isso vai morrer um dia. Nesta sentença, há, por meio de uma predicação, uma constatação – o Sol também é uma estrela –, na qual se inclui, na categoria de estrelas, o referente principal do discurso, o Sol; há também uma conclusão: por ser uma estrela o Sol vai morrer um dia, posto que, conforme os primeiros enunciados materializados no texto, estrelas morrem: Isso não é verdade: as estrelas “nascem” e “morrem”. Assim, a partir de uma constatação geral sobre as estrelas, o enunciador apresenta a proposição sobre a qual discorrerá (o Sol morrerá) e, ao longo do texto, aponta, por meio de exemplos e eventos já acontecidos, atuais e vindouros, e as relações entre eles, como isso ocorrerá. Nas últimas linhas, o enunciador conclui o texto retomando a sua proposição inicial (O Sol morrerá), descrevendo como isso acontecerá: no final da fase de gigante vermelha, o Sol ficará muito instável e perderá praticamente de uma vez só todas as suas camadas externas. Essas camadas vão expandir-se pelo espaço. Dessa forma, quando descreve cada etapa do processo de evolução do Sol, o enunciador o faz com um propósito bem definido: construir argumentos para comprovar que o Sol morrerá. Com razão, a descrição é o ato de descrever, mas não um objetivo comunicativo em si. A construção de argumentos pode ser feita de diversas maneiras: por meio de narrativas factuais ou contrafactuais, de alusão a fenômenos terceiros, de levantamento de dados numéricos e até mesmo através da evidência da ausência de dados (a evidência da ausência de dados não necessariamente comprova um fato, mas pode ser usada como argumento para se defender uma tese: é verdade que existem pessoas que nunca viram uma nebulosa, mas isso não comprova que não existam nebulosas; todavia, a existência dessas pessoas pode ser usada, em um texto, como argumento para defender a tese de que nebulosas não existam, por meio do raciocínio: alguém não viu X; logo, X não existe), além, é claro, das descrições. Desse modo, no texto em foco, os enunciados descritivos são empregados para exemplificar ao leitor como ocorrerá o processo, já iniciado, que culminará na morte do Sol, isto é, funcionam como informações/argumentos a favor da proposição estabelecida. A tese pode, em algumas situações, ser uma opinião, de caráter pessoal, ou um fato, de caráter objetivo, mas não unicamente uma posição pessoal a ser defendida. A tese é, em sua essência, uma proposição que se apresenta ou se expõe para ser defendida. A sua defesa se realiza por meio de argumentos, que podem ser das mais variadas naturezas. Em redações de alguns de exames da educação básica, o principal objetivo é a defesa de um ponto de vista, de uma opinião. Isso, contudo, não caracteriza a tese, mas sim o propósito comunicativo do texto a ser formulado (Veja-se, por exemplo, a diferença entre um artigo de opinião e uma tese de doutorado: naquele, o enunciador defende uma opinião, usando até mesmo situações anedóticas como exemplos e empregando modalizações deonticas; nesta, o enunciador defende um fato científico, usando evidências e empregando modalizações epistêmicas). Convém destacar que linguagem direta e informativa não é uma característica exclusiva dos textos expositivos-descritivos. Em relação à objetividade científica, de fato, como alegam os recorrentes, o texto “mantém um alto nível de objetividade, típico dos textos científicos. Ele se baseia em evidências, teorias científicas e observações astronômicas para explicar os processos estelares, sem incluir emoções e opiniões pessoais”. Contudo, é objetivo do enunciador persuadir, convencer o leitor de que o Sol, de fato, morrerá um dia. Este é, sem dúvidas, o motivo pelo qual o enunciador, para construir o seu discurso, utiliza as observações astronômicas, as evidências e os fatos já confirmados e sedimentados no discurso científico (como o conhecimento sobre a órbita dos planetas e sua relação espaço-temporal com o Sol, as estrelas gigantes, as gigantes vermelhas, as supergigantes vermelhas e as nebulosas): para comprovar que o Sol morrerá, o autor fundamenta-se em informações já instituídas (a priori), estabelecendo, entre os fatos e a proposição apresentada, uma relação de causa e consequência. Em suma, para apontar a tipologia do texto em foco, é necessário que a organização temática e discursiva dos seus enunciados e os propósitos comunicativos do seu enunciador sejam considerados de forma global e não atomística.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

O texto referente à questão 38 é muito claro quando, a partir do título, traz a problemática do trabalho escravo contemporâneo, e, ao longo do seu desenvolvimento, explora possibilidades modais quanto ao entendimento desta expressão através de opiniões de especialistas, como é possível observar no argumento do cientista político: “A escravidão não existe apenas pela corrente. A escravidão moderna se refere a tratar alguém pior do que um animal, a restringir a liberdade, oferecer um salário ruim, a violar a dignidade humana”. Portanto, ao reduzir a alternativa A à conceituação de trabalho escravo contemporâneo somente como aquele que restringe a liberdade de outrem, está essa interpretação equivocada e corretamente assinalada como incorreta, restando como única alternativa correta possível o item D, que, por sua vez, desvela o intuito do texto que nada mais é o que de abarcar as várias nuances deste fato inumano na sociedade.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 23 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **05- PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A descrição dos processos e eventos aos quais os recorrentes aludem têm como objetivo defender a proposição apresentada no início do texto: O SOL MORRERÁ, a qual está materializada através da sentença O Sol também é uma estrela e por isso vai morrer um dia. Nesta sentença, há, por meio de uma predicação, uma constatação – o Sol também é uma estrela –, na qual se inclui, na categoria de estrelas, o referente principal do discurso, o Sol; há também uma conclusão: por ser uma estrela o Sol vai morrer um dia, posto que, conforme os primeiros enunciados materializados no texto, estrelas morrem: Isso não é verdade: as estrelas “nascem” e “morrem”. Assim, a partir de uma constatação geral sobre as estrelas, o enunciador apresenta a proposição sobre a qual discorrerá (o Sol morrerá) e, ao longo do texto, aponta, por meio de exemplos e eventos já acontecidos, atuais e vindouros, e as relações entre eles, como isso ocorrerá. Nas últimas linhas, o enunciador conclui o texto retomando a sua proposição inicial (O Sol morrerá), descrevendo como isso acontecerá: no final da fase de gigante vermelha, o Sol ficará muito instável e perderá praticamente de uma vez só todas as suas camadas externas. Essas camadas vão expandir-se pelo espaço. Dessa forma, quando descreve cada etapa do processo de evolução do Sol, o enunciador o faz com um propósito bem definido: construir argumentos para comprovar que o Sol morrerá. Com razão, a descrição é o ato de descrever, mas não um objetivo comunicativo em si. A construção de argumentos pode ser feita de diversas maneiras: por meio de narrativas factuais ou contrafactuais, de alusão a fenômenos terceiros, de levantamento de dados numéricos e até mesmo através da evidência da ausência de dados (a evidência da ausência de dados não necessariamente comprova um fato, mas pode ser usada como argumento para se defender uma tese: é verdade que existem pessoas que nunca viram uma nebulosa, mas isso não comprova que não existam nebulosas; todavia, a existência dessas pessoas pode ser usada, em um texto, como argumento para defender a tese de que nebulosas não existam, por meio do raciocínio: alguém não viu X; logo, X não existe), além, é claro, das descrições. Desse modo, no texto em foco, os enunciados descritivos são empregados para exemplificar ao leitor como ocorrerá o processo, já iniciado, que culminará na morte do Sol, isto é, funcionam como informações/argumentos a favor da proposição estabelecida. A tese pode, em algumas situações, ser uma opinião, de caráter pessoal, ou um fato, de caráter objetivo, mas não unicamente uma posição pessoal a ser defendida. A tese é, em sua essência, uma proposição que se apresenta ou se expõe para ser defendida. A sua defesa se realiza por meio de argumentos, que podem ser das mais variadas naturezas. Em redações de alguns de exames da educação básica, o principal objetivo é a defesa de um ponto de vista, de uma opinião. Isso, contudo, não caracteriza a tese, mas sim o propósito comunicativo do texto a ser formulado (Veja-se, por exemplo, a diferença entre um artigo de opinião e uma tese de doutorado: naquele, o enunciador defende uma opinião, usando até mesmo situações anedóticas como exemplos e empregando modalizações deonticas; nesta, o enunciador defende um fato científico, usando evidências e empregando modalizações epistêmicas). Convém destacar que linguagem direta e informativa não é uma característica exclusiva dos textos expositivos-descritivos. Em relação à objetividade científica, de fato, como alegam os recorrentes, o texto “mantém um alto nível de objetividade, típico dos textos científicos. Ele se baseia em evidências, teorias científicas e observações astronômicas para explicar os processos estelares, sem incluir emoções e opiniões pessoais”. Contudo, é objetivo do enunciador persuadir, convencer o leitor de que o Sol, de fato, morrerá um dia. Este é, sem dúvidas, o motivo pelo qual o enunciador, para construir o seu discurso, utiliza as observações astronômicas, as evidências e os fatos já confirmados e sedimentados no discurso científico (como o conhecimento sobre a órbita dos planetas e sua relação espaço-temporal com o Sol, as estrelas gigantes, as gigantes vermelhas, as supergigantes vermelhas e as nebulosas): para comprovar que o Sol morrerá, o autor fundamenta-se em informações já instituídas (a priori), estabelecendo, entre os fatos e a proposição apresentada, uma relação de causa e consequência. Em suma, para apontar a tipologia do texto em foco, é necessário que a organização temática e discursiva dos seus enunciados e os propósitos comunicativos do seu enunciador sejam considerados de forma global e não atomística.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada

Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz

CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “6”, de acordo com o cálculo $Area = b \cdot c/2 = 3 \cdot 4/2 = 12/2 = 6$.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.

DEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro na questão, onde a mesma causou dano. Dessa forma, a mesma está anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Seleção Pública. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 23 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **NUTRICIONISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, a referida questão solicita o ITEM CORRETO de acordo com a Portaria N.º 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo somente o item C verdadeiro (Universalidade, equidade e integralidade são Princípios do SUS e da RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica). Art. 3º São Princípios e Diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica: I - Princípios: a) Universalidade; b) Equidade; e c) Integralidade. O item B - A Atenção Básica será uma das portas de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede – está errado pois diz que “A Atenção Básica será uma das portas de entrada” e na Portaria deixa bem claro que A Atenção Básica será a principal porta de entrada. “Art. 2º. §1º A Atenção Básica será a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede.

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

A banca avaliou o recurso apresentado e considera procedente o questionamento do candidato. No entanto, com a aceitação deste argumento, todos os itens da questão (I, II e III) passam a ser considerados corretos. Como já existe uma alternativa que contempla essa possibilidade, consideramos que não cabe anulação da questão, e sim alteração do gabarito.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.

DEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

De acordo com o WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica – 5 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017. Pág. 898-899: “As fístulas intestinais, especialmente jejunais e de alto débito são contra-indicações da TNE. Paciente gravemente desnutrido que se encontra em pré-operatório de cirurgia de média a grande porte, anorexia e câncer, Ingestão alimentar inferior a 60% das necessidades nutricionais são indicações de TNE.” Dessa forma, anulando a questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de acordo com RODRIGUES, V. B. Nutrição e desenvolvimento humano. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015. Pág. 156-159: “O cálculo dos requerimentos energéticos de adolescente é complexo e para que seja correto é preciso conhecer a fase da puberdade em que se encontram. Sem analisar sexo, altura, peso, composição corporal, nível de atividade física e estágio puberal; não podemos saber se o adolescente está ingerindo proteínas adequadamente. Na faixa etária que vai dos 14 aos 18 anos, as recomendações de Vitamina A para meninos e meninas diferem.” A pesar de está incompleta, não tona a alternativa incorreta, dessa forma a mesma será mantida.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 23 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **09 - PSICÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

A banca avaliou o recurso apresentado e considera procedente o questionamento do candidato. No entanto, com a aceitação deste argumento, todos os itens da questão (I, II e III) passam a ser considerados corretos. Como já existe uma alternativa que contempla essa possibilidade, consideramos que não cabe anulação da questão, e sim alteração do gabarito.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 23 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **10-ASSISTENTE SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

A banca avaliou o recurso apresentado e considera procedente o questionamento do candidato. No entanto, com a aceitação deste argumento, todos os itens da questão (I, II e III) passam a ser considerados corretos. Como já existe uma alternativa que contempla essa possibilidade, consideramos que não cabe anulação da questão, e sim alteração do gabarito.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 23 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **11- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

No texto, as aspas são empregadas para demarcar as falas da geóloga Ana Crespo-Blanc. São, portanto, empregadas para separar os enunciados produzidos pelo autor (os quais aparecem antes e depois dos sinais) daqueles produzidos pela geóloga (inseridos entre os sinais), delimitando, na materialidade do texto, o espaço de cada enunciado. Desse modo, o emprego desse sinal gráfico tem como intuito demarcar os limites entre enunciados produzidos por enunciadores diferentes. Além disso, no texto, reporta-se a fala de SOMENTE UMA autora do estudo. Logo, a alternativa B (Destacar as falas dos geólogos envolvidos na pesquisa) está incorreta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 23 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **12-TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

No texto, as aspas são empregadas para demarcar as falas da geóloga Ana Crespo-Blanc. São, portanto, empregadas para separar os enunciados produzidos pelo autor (os quais aparecem antes e depois dos sinais) daqueles produzidos pela geóloga (inseridos entre os sinais), delimitando, na materialidade do texto, o espaço de cada enunciado. Desse modo, o emprego desse sinal gráfico tem como intuito demarcar os limites entre enunciados produzidos por enunciadorees diferentes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no Gabarito, dessa forma o Item correto é aquele que menciona “CTRL + A.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 23 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **SECRETÁRIO ESCOLAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

O histórico escolar em questão trata de documento confeccionado na instituição de ensino da qual o aluno é egresso. Portanto, este documento já consta de dados referentes à situação escolar do aluno transferido. Conforme o Manual do Secretário Escolar do Estado da Bahia, pg. 21, “Quando a transferência ocorrer durante o ano letivo deverá ser observado com atenção, o preenchimento do histórico escolar das séries/ciclos/nível, no qual constará a expressão “cursando”, no espaço devido, que apontará os resultados parciais, respeitando a base nacional comum e também a parte diversificada.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme dispõe o Manual do Secretário Escolar do Estado da Bahia, na página 30, tem-se a disposição primeiramente do ano, os elementos concernentes à série e, posteriormente, a relação dos nomes dos alunos por ordem alfabética.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 23 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGO VIGIA, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

A resposta correta é a apontada pelo candidato, ou seja, aquela que cita a obstrução dos extintores.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

A resposta correta é a apontada pelo candidato, ou seja, Realizar comentários sinceros e ofensivos sobre os colegas de trabalho.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no Gabarito. Dessa forma, a resposta correta é aquela que menciona “Segurança do Trabalho”.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no Gabarito. Dessa forma, a resposta correta é aquela que menciona “Exercer as suas atividades com urbanidade, probidade e denodo”.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para A.

DEFERIDO

Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

A resposta correta é a apontada pelo candidato, ou seja, o item que aponta a questão das instalações e fiações precárias.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para C.

DEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no Gabarito. Dessa forma, a resposta correta é aquela que menciona “Os extintores trazem sempre o mesmo conteúdo, portanto são adequados a qualquer tipo de incêndio”.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para B.

DEFERIDO

Questão 40

Procedem as alegações do recorrente.

A resposta correta é a apontada pelo candidato, ou seja, Os extintores trazem sempre o mesmo conteúdo, portanto são adequados a qualquer tipo de incêndio.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de B para D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para D.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 23 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGO **PORTEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

A resposta correta é a apontada pelo candidato, ou seja, aquela que cita a obstrução dos extintores.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Seleção Pública. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 23 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM